



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro – SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM nº 026153.2.0032526-04

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis
de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **32.526**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL: CASA "A" do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUSTOSA"**, composta de: 01(UMA) SALA, 01(UMA) COZINHA, HALL, 02(DOIS) QUARTOS, 01(UM) BANHEIRO, VARANDA, ÁREA DE SERVIÇO E ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **58,30m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **121,70m²**, área privativa real de **180,00m²**, área de uso comum de **0,00m²** e fração ideal de **0,50000%**. situada no **Lote nº 30 da Quadra 17**, no Loteamento **PARQUE MARAJÓ**, Zona Suburbana desta Comarca, Lote com área total de **360,00m²**. **PROPRIETÁRIO: JOSUE LUSTOSA SOUSA**, brasileiro, solteiro, estudante, CI nº **2586742-SSP/DF**, CPF nº **029.178.621-90**, residente e domiciliado na Quadra 01, Casa 03, Valparaíso II, Valparaíso de Goiás-GO. **REGISTRO ANTERIOR: R2** da Matrícula nº **27.844**, Livro 2 de Registro Geral, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 28 de Abril de 2010. O Oficial Respondente.

=====

Av1-32.526 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 400/2010**, expedida em 08/04/2010, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 036512010-08021030** emitida no dia 20/04/2010, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av3 da matrícula nº 27.844**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av2-32.526 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SJG7T-ERS8X-89S4Z-5Q29L>

Especificação de Condomínio, conforme **R4 da matrícula nº 27.844**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av3-32.526 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1348, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

R4-32.526. Protocolo nº 23.905 de 29/07/2010. COMPRA E VENDA. Nos termos da **Escritura Pública de Compra e Venda** de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - **Programa Minha Casa, Minha Vida** - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, lavrada no Cartório de Serviço Registral desta Comarca, no Livro 90 às Fls. 097/105 datada de 27/07/2010, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **BRANDOM DO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico com sistema de alarmes, portador da **CI nº 2.316.564 SSP/DF** e inscrito no **CPF/MF nº 011.412.751-47**, residente e domiciliado na Quadra 10, Lote 07, Jardim dos Ipês, Valparaíso de Goiás-GO e **GIRLENE GOMES FERNANDES**, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da **CI nº 5.117.029 SPTC/GO** e inscrita no **CPF/MF nº 021.819.551-66**, residente e domiciliada em Valparaíso de Goiás-GO; pelo preço de R\$80.000,00, sendo R\$3.965,95 pagos com recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores e R\$14.565,00 pagos com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto. Consta da escritura o pagamento do ITBI, e a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 03 de Agosto de 2010. O Oficial Respondente.

=====

R5-32.526. Protocolo nº 23.905 de 29/07/2010. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Constante ainda da escritura os proprietários acima qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, sediada em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pela importância do mútuo no valor de R\$61.469,05 a ser resgatado no prazo de 300 meses, em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 27/08/2010, à taxa anual nominal de juros de 4,5000% e efetiva de 4,5941%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$444,21. As partes avaliam o imóvel dado em garantia da alienação fiduciária em R\$80.000,00. Demais condições constam da escritura. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 03 de Agosto de 2010. O Oficial Respondente.

=====

Av-6=32.526 - Protocolo nº 149.521 de 15/02/2024 (ONR - IN00962058C) - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 05/02/2024, para cancelar e tornar sem efeito o registro nº R-4 desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte dos proprietários de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, nos dias 01, 03 e 06/11/2023, de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SJGT-ERS8X-89S4Z-5Q29L>

Eletrônico (ONR), foram feitas as intimações dos proprietários via edital e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 89.094,83. Fundos estaduais: R\$ 88,26. ISSQN: R\$ 20,77. Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 39,98. Em 22/02/2024. A Substituta

Av-7=32.526 - Protocolo nº 149.521 de 15/02/2024 (ONR - IN00962058C) - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, ficando em consequência cancelado o registro da alienação fiduciária objeto do R-5=32.526. Emolumentos: R\$ 348,71. Em 22/02/2024. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 23 de fevereiro de 2024.

Certidão..... R\$ 83,32
Taxa Judiciária... R\$ 18,29
Fundos Estaduais.. R\$ 17,71
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §1º)
ISS..... R\$ 4,17
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §3º)
TOTAL..... R\$ 123,49



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.